



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MONITORIA –
15ª FEIRA DO LIVRO DE SÃO LUÍS
Nº 10/2022 – PMSL/SECULT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital para seleção monitores para atuarem na 15ª Feira do Livro de São Luís – FeliS, que será realizada de **05 a 13 de dezembro de 2022, das 9h às 21h**, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de estudantes universitários, regularmente matriculados do **2º ao 6º período**, em Instituições de Ensino Superior – IES, públicas e privadas, para realizar atividades de Monitoria voluntária, sem auxílio financeiro ao estudante monitor, na 15ª Feira do Livro de São Luís – FeliS que será realizada de **05 a 13 de dezembro de 2022, das 9h às 21h**, Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições acontecerão no período de **25 a 30 de novembro de 2022**, por meio de formulário on-line, link: <https://forms.gle/kk5ppJrtJGjQAzWu5>

2.2 Requisitos necessários para inscrição:

- a) Preenchimento do formulário on-line no link: <https://forms.gle/kk5ppJrtJGjQAzWu5>
- b) Declaração da Instituição de Ensino Superior – IES, constando o período que está cursando (anexar no formulário on-line);

3 DAS VAGAS, TURNOS E HORÁRIOS DE ATIVIDADES

3.1 Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para monitores.

Parágrafo 1º - Para efeito de classificação será obedecido, como critério, a ordem de inscrição do Estudante.

Parágrafo 2º - Fica definido a formação de cadastro reserva de 20 (vinte) vagas, obedecendo a ordem sequencial de inscrição.

Parágrafo 3º - A carga horária das atividades de monitoria não excederá 04 (quatro) horas, o que é previsto em lei, ficando assim estabelecida:

- a) Turno matutino: das 8h30 às 12h30 – **40 vagas**
- b) Turno vespertino: das 12h30 às 16h30 – **40 vagas**
- c) Turno noturno: das 16h30 às 20h30 – **20 vagas**

Parágrafo 4º - O não comparecimento ao seu turno implicará em desistência e imediata substituição pelo cadastro de reserva.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

- 4.1** Os monitores selecionados realizarão as seguintes atividades:
- a) Recepção, monitoria e acompanhamento dos estudantes das escolas públicas e privadas, que participarão da 15ª Feira de Livro de São Luís;
 - b) Auxiliar na recepção do público nos demais espaços da Feira;
 - c) Auxiliar em outras ações similares que se fizerem necessárias durante a realização da Feira.

5 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente serão admitidos como monitores os interessados que atenderem a todas as exigências desta chamada.

5.2 Serão automaticamente desclassificados os monitores que tiverem atitudes contrárias às práticas de respeito: às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, diversidades de orientação sexual, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

6 DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Cada monitor receberá certificado de participação com carga horária de 40h, que contará como atividade extracurricular.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela equipe de Coordenação da 15ª FeliS, submetidos à apreciação superior da SECULT, em última instância administrativa

7.3 É garantido à SECULT o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este cadastramento, dando ciência aos participantes na forma da legislação.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

São Luís, 25 de novembro de 2022.

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura - SECULT